

DECRETO Nº 1.010 DE 26 DE Dezembro DE 1.984.

"APROVA O LOTEAMENTO DO DISTRITO
DE NOVO SÃO JOAQUIM".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 45, inciso XX, da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 (L.O.M.) e,

CONSIDERANDO que aquele Distrito de Novo São Joaquim ainda não tem o seu plano de urbanização,

CONSIDERANDO que aquele Distrito alcança grande desenvolvimento,

CONSIDERANDO a tramitação legal do processo de Loteamento do Distrito de Novo São Joaquim, de propriedade de DINIZ ALVES DE TOLEDO,

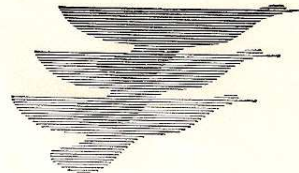
D E C R E T A :

Art. 1º- Fica para todos os efeitos administrativos, aprovado por esta Prefeitura Municipal, o Loteamento do Distrito de Novo São Joaquim, de propriedade de DINIZ ALVES DE TOLEDO;

Art. 2º- A aprovação a que se refere o Artigo anterior, subordina-se todas as áreas, quer destinadas à comercialização imobiliária ou para uso público e administrativos, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados e arquivados pelo Departamento Especializado desta Prefeitura Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de Dezembro de 1.984.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -